



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
Ribeirão - Pernambuco

L E I Nº 1.069/91.

EMENTA: Trata da compra de uma casa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão apro -
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a efetuar a compra de uma casa pertencente a terceiros, situada à
Praça Estacio Coimbra, S/N, nesta cidade, com área de $265,76m^2$, sendo:
 $7,30m^2$ de frente.
 $7,80m^2$ de fundo.
c/ lado $35,20m^2$

Art. 2º - A compra da referida casa a que refere-se
o artigo anterior servirá para ampliação do prédio da Prefeitura
Municipal do Ribeirão e do Mercado de Carne e Peixe desta cidade.

Art. 3º - O valor para compra da casa acima mencio-
nada importará no quantia de Cr\$. 12.000.000,00 (Doze milhões de cru-
zeiros), dividido em quatro parcelas iguais de Cr\$. 3.000.000,00 (trez
milhões de cruzeiros), vencidas em:

20/07/91

20/08/91

20/09/91

20/10/91

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL em 25 de Julho de 1991.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO